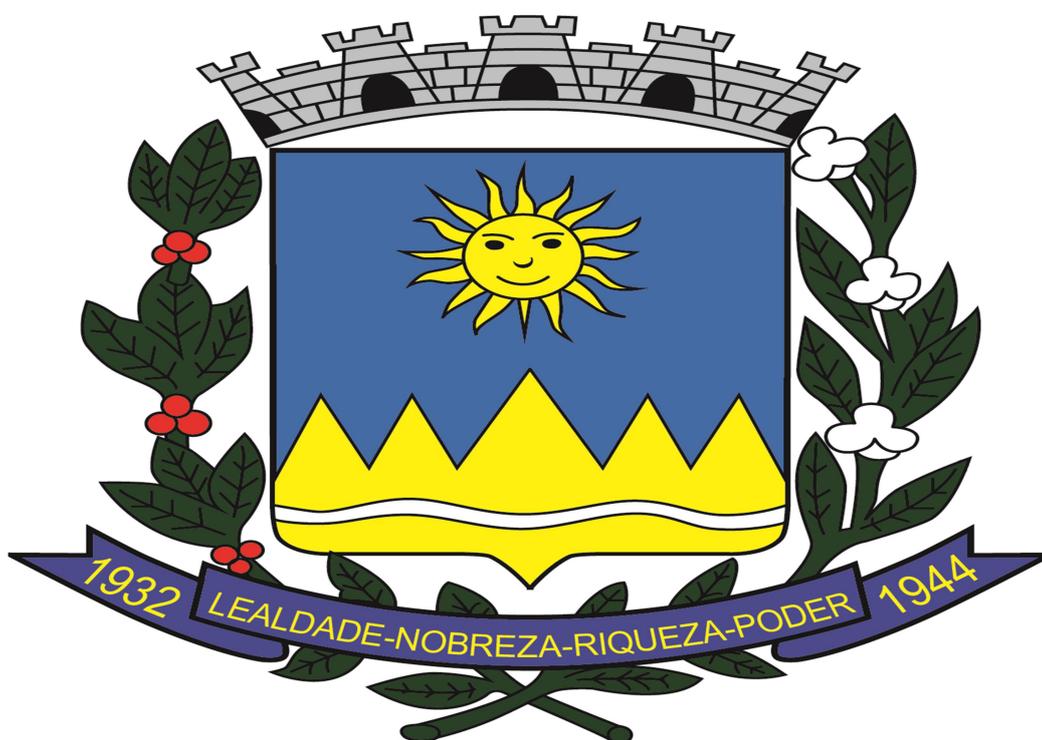


# CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ASSAÍ-PR**

# INTRODUÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão é decorrente do art. 7º da Lei Federal nº 13.460/17. Assim, visando adequar-se à referida previsão legal, a Câmara Municipal de Assaí - PR, através desta Carta de Serviços, busca simplificar a prestação de informações ao cidadão, proporcionando a este a possibilidade de apresentar suas manifestações de forma simples e eficaz.

A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, ou seja, se trata de um documento que visa esclarecer, através de informações claras e precisas, as formas de acesso aos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, os prazos de respostas, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhas pelo Órgão.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ - PR

A Câmara Municipal de Vereadores de Assaí - PR por força da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, é composta por 09 (nove) vereadores eleitos.

Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, a Câmara é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e pode apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania.

O Poder Legislativo tem funções essencialmente legislativas, mas exerce, cumulativamente, outras funções, tais como: fiscalização, julgamento, assessoramento e função de administração.

### **Vamos conhecer um pouco sobre essas funções?**

**Função Legislativa:** Consiste em analisar, discutir e votar os projetos que serão transformados em leis, buscando organizar a vida da comunidade. Os Projetos podem ter origem na própria Câmara de Vereadores ou serem apresentados pelo Poder Executivo e, ainda, pela própria comunidade, devendo, neste caso, ser subscrito, no mínimo, por 5% do eleitorado do Município.

**Função de Fiscalização:** Uma das funções mais importantes da Câmara Municipal é fiscalizar os atos do Poder Executivo. Isso se faz através de Pedidos de Informações sobre assuntos da administração municipal, exame de convênios, apreciação da Prestação de Contas do Prefeito com o parecer prévio do tribunal de Contas do Estado, constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito - CPI, para apuração de fatos determinados, convocação de Secretários Municipais para prestar esclarecimentos, dentre outros.

**Função de Julgamento:** É exercida pela Câmara através de processo e julgamento das infrações político-administrativas do Prefeito e dos Vereadores.

**Função de Assessoramento:** Os Vereadores podem sugerir ao Prefeito melhorias para a comunidade. Por exemplo: melhorias nas estradas, compra de maquinário para a agricultura, equipamentos para a Secretaria de Saúde, ônibus escolares, etc. Isso se faz através de Indicações, que não tem força de lei, apenas servem de sugestão ao Executivo.

**Função de Administração:** É tarefa da própria Câmara a sua organização interna e a regulamentação de seus serviços. Citamos, como exemplo, a eleição da Mesa Diretora, a constituição das Comissões Permanentes, a nomeação de servidores, a divulgação dos trabalhos da Casa e a gestão de seus recursos orçamentários.

Os 09 (nove) vereadores que compõem a atual legislatura (2021-2024) se reúnem em sessões ordinárias, que são de caráter público, e que acontecem às Segundas – Feiras, às 18hs, na sede do Poder Legislativo.

Na Câmara Municipal de Assaí - PR, os vereadores são os responsáveis pela elaboração de projetos de lei, indicações, requerimentos e moções; pela fiscalização das ações do Poder Executivo Municipal; e pela aprovação de leis que beneficiem a sociedade Assaiense.

### **Câmara Municipal de Assaí - PR**

**Localização:** Rua Senador Souza Naves, nº 371 – Centro, Assaí – PR.

CEP: 86220-000

**Telefones gerais:** (43) 3262-1414

**E-mail:** [cm@camassai.pr.gov.br](mailto:cm@camassai.pr.gov.br)

**Horário de atendimento:** de segunda à sexta-feira, das 11:00 h às 17:00 hs.

## MESA DIRETORA

A Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos da Câmara Municipal, sendo composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Primeiro Secretário, e um 2º Segundo Secretário, eleitos para o mandato de dois anos, podendo ocorrer à reeleição. O Presidente é quem dirige e representa a Câmara, sendo responsável pela execução orçamentária da Casa.

### MESA DIRETORA 2023/2024



#### **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**

**Vereadora Leni de Oliveira (MDB)**



#### **VICE-PRESIDENTE**

**Vereadora Sandra Maria de Souza (Prós)**



#### **PRIMEIRO SECRETÁRIO**

**Vereador: Paulo Cezar Miyazaki (PSB)**

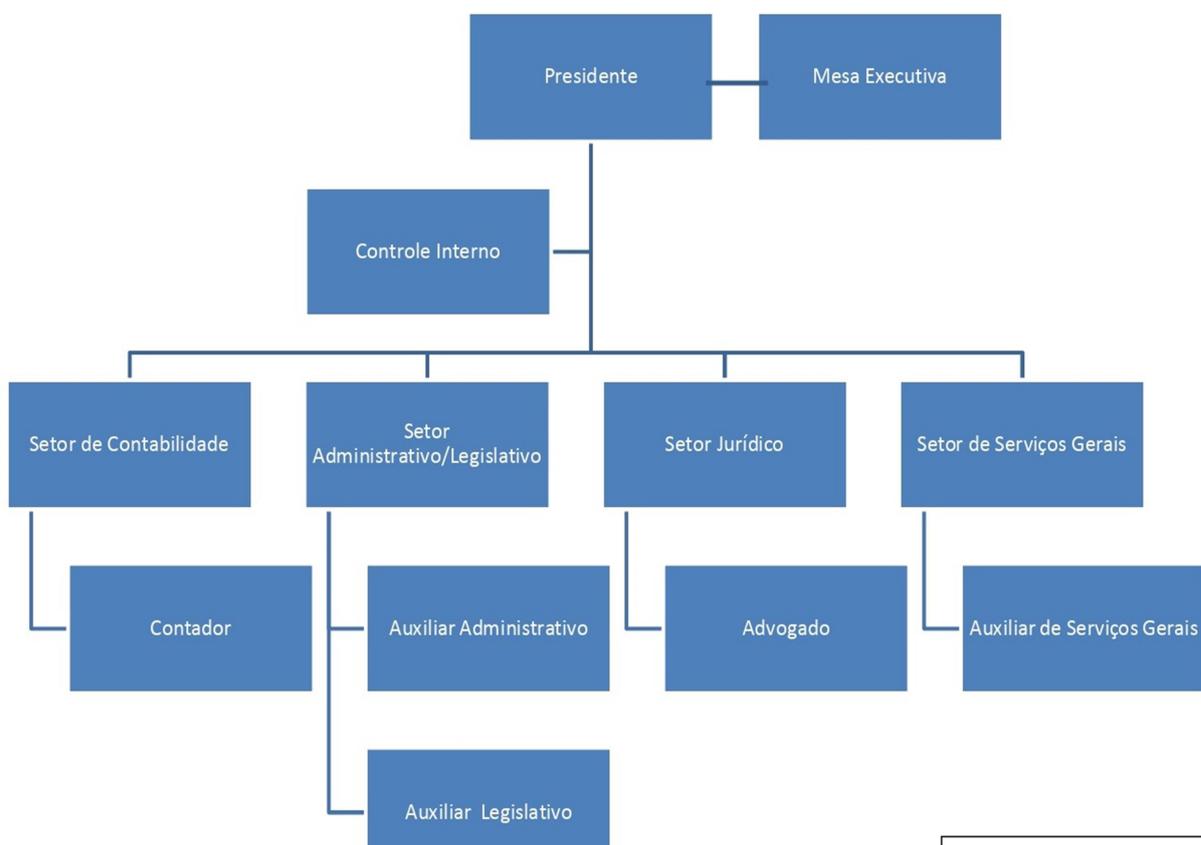


#### **SEGUNDA SECRETÁRIA**

**Vereadora : Neuza Costa Souza (PSD)**

**MESA DIRETORA 2021/2022****PRESIDENTE DO LEGISLATIVO****Vereadora Leni de Oliveira (MDB)****VICE-PRESIDENTE****Vereadora Sandra Maria de Souza (Prós)****PRIMEIRO SECRETÁRIO****Vereador: Alessandro Cezar Torquato (PV)****SEGUNDO SECRETÁRIO****Vereador: Adenilson Wagner Felipe (PTB)**

# ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL



## DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

### Missão

Legislar, fiscalizar e atuar com transparência na promoção da cidadania e na representação da sociedade assaiense.

Buscar os anseios da população, bem como ser referência em gestão pública no âmbito do Poder Legislativo no Estado do Paraná, buscando a satisfação do público interno e externo.

### Visão

### Valores

Probidade, ética, confiança, transparência, eficiência competência, credibilidade, honestidade, respeito e cordialidade.

# SESSÕES

A Câmara Municipal de Assaí possui seis tipos de sessões: Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Preparatórias, Secretas e Especiais.

- I. **Sessões Ordinárias** – são as regulares sendo realizadas sempre a partir das 18:00 horas, toda segunda - feira do mês, com a discussão e votação de temas e projetos de interesse da população.
- II. **Sessões Extraordinárias** – são as reuniões realizadas no recesso parlamentar, em dia ou horário diverso das Ordinárias. Acontecem quase sempre quando há urgência para a definição de determinado assunto, ou quando os trabalhos ultrapassam o horário regimental estabelecido para a realização das Reuniões Ordinárias.
- III. **Sessões Solenes** – realizadas para comemorações ou homenagens especiais, para a instalação da legislatura e posse da Mesa Executiva.
- IV. **Sessões Preparatórias** – realizadas quando da instalação da legislatura, para eleição dos componentes da Mesa Executiva e indicação ou eleição dos membros das comissões permanentes e representantes da Câmara Municipal de Assaí perante os órgãos criados por leis especiais.
- V. **Sessões Secretas** – realizadas para a apreciação de projetos de lei ou outra proposição de outorga de honrarias ou quando ocorrer motivo relevante para a preservação do decoro parlamentar.
- VI. **Sessões Especiais** – realizadas com a finalidade de ouvir os problemas de determinada comunidade.

# COMISSÕES PERMANENTES

A Câmara Municipal conta com quatro comissões permanentes, cada uma composta por três vereadores. Essas comissões analisam as proposições que tramitam pelo Legislativo, bem como promovem estudos, pesquisas e investigações sobre temas de interesse público. Elas são as seguintes: Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte; e Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social. São compostas atualmente pelos seguintes vereadores:

## **COMISSÕES PERMANENTES DE 2023**

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE:** CARLOS JUNIOR DA SILVA – PSDB

**MEMBRO:** RAFAEL GOUVEIA GRECA – PSD

**MEMBRO:** PAULO CEZAR MIYAZAKI – PSB

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORCAM. E TOM. DE CONTAS**

**PRESIDENTE:** SANDRA MARIA DE SOUZA – PROS

**MEMBRO:** NEUZA COSTA SOUZA – PSD

**MEMBRO:** ALESSANDRO CEZAR TORQUATO – PV

### **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**

**PRESIDENTE:** CLÉSIO CARLOS CRUZ – PODE

**MEMBRO:** PAULO CEZAR MIYAZAKI – PSB

**MEMBRO:** NEUZA COSTA SOUZA - PSD

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚB. E ASSIT. SOCIAL**

**PRESIDENTE:** ADENILSON WAGNER FELIPE - PTB

**MEMBRO:** RAFAEL GOUVEIA GRECA – PSD

**MEMBRO:** SANDRA MARIA DE SOUZA – PROS

As reuniões das Comissões serão públicas, salvo deliberação em contrário, delas podendo participar qualquer Vereador, que pode discutir o assunto de que se ocuparem e apresentar sugestões e esclarecimentos.

As Comissões se Reunirão, nos dias agendados, pelos presidentes das comissões.

# ATIVIDADES PARLAMENTARES

## **FUNÇÕES DO VEREADOR**

Além dos pronunciamentos (discursos) sobre assuntos de interesse da população e da atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal, o vereador discute e apresenta proposições, que são as matérias deliberadas pelo Plenário. As proposições, ou proposituras, são de vários tipos. Vejamos:

- – projetos de emenda à Lei Orgânica do Município de Assaí, de lei, de decreto legislativo e de resolução;
- – requerimentos;
- – pedidos de informação;
- – recursos das decisões do Presidente;
- – substitutivos e emendas;
- – vetos;
- – pareceres.
- – outros atos de natureza análoga ou semelhante.

# SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

## OUVIDORIA

A Ouvidoria trata-se de um órgão responsável pelo tratamento de reclamações e denúncias a respeito de irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços, podendo receber, ainda, sugestões e elogios. É um canal fundamental de comunicação entre a sociedade e o Poder Público, subsidiando os gestores com informações importantes para a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas. Dessa forma, efetiva o princípio democrático, por permitir aos cidadãos que participem na condução dos assuntos relacionados à Administração Pública.

### Tipos de Demanda



## Canais de Atendimento



**(43) 3262-1414**



<https://www.cmassai.pr.gov.br/portal/informacao>



**Presencial**

**Rua Senador Souza Naves n.º 371, Centro – Assaí - PR**



[cm@cmassai.pr.gov.br](mailto:cm@cmassai.pr.gov.br)

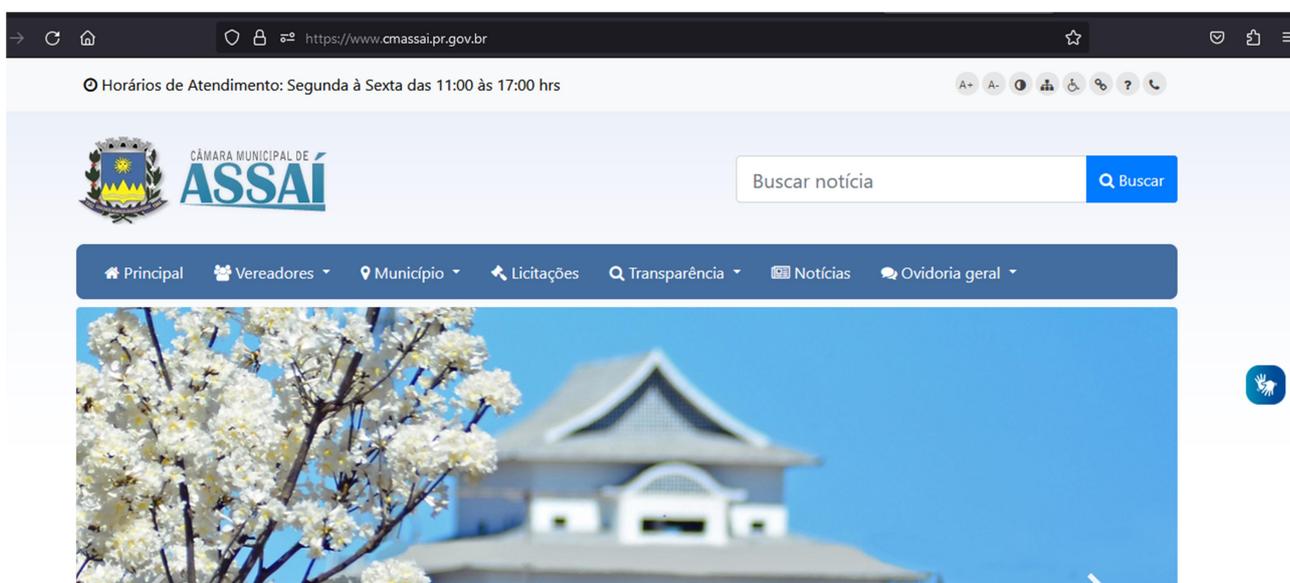
### **OUVIDORIA**

**Ouidora: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Assaí**

**Atendimento Presencial: segundas á sextas-feiras, das 11:00hs às 17horas.**

**Rua: Senador Souza Naves, nº:371, Assaí – Paraná.  
CEP. 86220-000**

# SITE DA CÂMARA DE VEREADORES (<https://www.cmassai.pr.gov.br/>)



**Serviços disponíveis:** ampla cobertura das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo assaiense, com apresentação de informações Institucionais, dos Parlamentares, das Comissões e do Processo Legislativo. Ainda, oferece acesso ao Portal da Transparência, link para os canais de comunicação disponibilizados ao cidadão, tais como o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e a Ouvidoria, entre outras informações.

# COMPROMISSO E PADRÃO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO

A Câmara Municipal de Assaí – Paraná, com o intuito de assegurar seu compromisso com a qualidade no atendimento ofertado aos usuários, apresenta abaixo a relação de aspectos considerados relevantes nos processos que envolvam atendimento aos usuários.

- a) **Prioridade de Atendimento:** terão atendimento prioritário, conforme Lei nº 10.048/2000, as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas com crianças de colo.
- b) **Previsão de Tempo de Espera para Atendimento:**
  - **Atendimento Presencial:** até 15 minutos
  - **E-mail:** até 10 dias úteis
- c) **Mecanismos de Comunicação com o Usuário:** a comunicação com usuário, dependendo do serviço, poderá ser realizada através de contato presencial, telefônico ou por e-mail.
- d) **Mecanismos de Consulta e de Manifestação dos Usuários:** em função da diversidade de serviços oferecidos, os mecanismos de consulta acerca do andamento das solicitações e de eventual manifestação por parte do usuário estão apresentados juntamente com a relação de serviços oferecidos pelos setores.

**Acompanhe e atualize-se pelo nosso site: [www.cmassai.pr.gov.br](http://www.cmassai.pr.gov.br)**